



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 89/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química - *Campus* Guanambi

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, Página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor da ATA 13/2023 - GBI-CCSLQ/GBI-CGE/GBI-DDE/GBI-DG/RET/IFBAIANO
- o teor do Processo 23330.252960.2023-11 de 26 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, integrantes do quadro de pessoal efetivo do IF Baiano, abaixo relacionados, para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química deste *Campus*, em consonância a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano.

Membros do Colegiado	Representação	Matrícula
Raimundo Francisco dos Santos Filho	Presidente	1033441
Aureluci Alves de Aquino	Docente EBTT	1106585
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	Docente EBTT	2963345
Daniele de Brito Trindade	Docente EBTT	2381726
Enoc Lima do Rego	Docente EBTT	1400120
Felizarda Viana Bebé	Docente EBTT	1618330
Ivanilson Vieira Souza Júnior	Docente EBTT	3306252
Joice Karine Fernandes Silva Pereira	Docente EBTT	2941418
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	Docente EBTT	2219268
Sílvia Cláudia Marques Lima	Docente EBTT	1577873
Woquiton Lima Fernandes	Docente EBTT	2458889

Lázaro Fernando Dantas dos Santos	Discente	20201GBI01GL0031
Luís Henrique Pereira Neves	Discente	20201GBI01GL0003

Art. 2º É responsabilidade do Colegiado a organização didático-pedagógica do curso, articulando as políticas de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 3º O mandato dos membros do colegiado será de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §2º e §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 27/09/2023 10:29:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 493379
Verificador: 85452dc647
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100